

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arvorezinha, bem como a abertura de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Arvorezinha a firmar Convênio com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arvorezinha, com o objetivo de auxiliar financeiramente a Associação, visando atividades de prevenção, proteção e atuação em casos de incêndios e outras atividades de defesa da população, nos termos do referido Convênio que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo primeiro refere-se à seguinte concessão que será feita pelo Município:

I – Repasse no valor de até R\$ 1.000,00 de forma mensal, para auxílio na manutenção das atividades básicas e manutenção de veículo da Associação.

Art. 3º - O Convênio terá o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do mesmo.

Art. 4º - Para dar suporte orçamentário, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 8.000,00 conforme classificação abaixo especificada.

	0301-SEC. ADMINISTRAÇÃO	
	61820117.1.177.2- Contribuições a entidades sem fins lucrativos.	
2642	3.3.60.41.00.00.00 – Contribuições	8.000,00
	TOTAL	8.000,00

Art. 5º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 4º, a redução de verbas das seguintes dotações orçamentárias.

	0301-SEC. ADMINISTRAÇÃO	
	0412202092.175000 – Combustíveis e lubrificantes	
2268	3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo	8.000,00
	TOTAL	8.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2014

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arvorezinha, bem como a abertura de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arvorezinha, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 08 de abril de 2008, tem por finalidade a proteção e o salvamento dos bens e da vida dos habitantes de Arvorezinha e apoio aos municípios vizinhos, em caso de situação de risco, perigo, calamidade pública, incêndios e a todo e qualquer que seja de competência dos bombeiros.

A Associação esta passando por enormes dificuldades financeiras de manutenção da sua entidade, sendo por varias vezes até impossibilitada de atender as ocorrências solicitadas em virtude de não terem condições mínimas para realização dos mesmos.

Com o apoio e incentivo da Administração Municipal iremos estar reativando de forma plena todos os serviços ora fornecidos pela Associação e visando suprir a preocupação da Administração Pública Municipal para com os nossos munícipes, que poderão estar mais seguros e protegidos.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONVÊNIO

“Convênio que entre si celebram o Município de Arvorezinha – RS e Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arvorezinha, para auxiliar este órgão de prevenção, proteção e melhoria do município.

O Município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Barão do Triunfo, 569 em Arvorezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.750/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Paulo Fontana, portador da CI sob o nº - SSP/RS e CPF sob o nº, AUXILIA a **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arvorezinha**, com sede na Av. Daltro Filho, 321 em Arvorezinha- RS, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.580.154/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Daniel do Carmo Santos, firmam o presente convênio, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por com o objetivo de auxiliar financeiramente a Associação, visando atividades de prevenção, proteção e atuação em casos de incêndios e outras atividades de defesa da população, conforme disposto nos termos da Lei Municipal n.____/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALORES

I – Repasse no valor de até R\$ 1.000,00 de forma mensal, para auxílio na manutenção das atividades básicas e manutenção de veículo da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arvorezinha.

CLÁUSULA TERCEIRA: DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de conta, deverá a Associação fazê-lo mensalmente, até o dia 05 de cada mês, juntando as notas fiscais de despesas realizadas.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente assinados pelas partes e reconhecidos pelas testemunhas presenciais.

Arvorezinha, de de 2014.

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA
LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARVOREZINHA
DANIEL DO CARMO SANTOS
Presidente

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____